

RESULTADO PRELIMINAR

DO EDITAL Nº 42/2026/PVZN

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; pela [Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO](#), de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347); tendo em vista as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na [Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#), [Resolução nº 24/CONSUP/IFRO, de 9 de abril de 2020](#), bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Resolução nº 5/CONSUP/IFRO, de 20 de janeiro de 2017](#), e demais legislações em vigor, e considerando o funcionamento da EaD normatizada pela [Portaria nº 71/REIT - CGAB/IFRO, de 9 de janeiro de 2020](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.007979/2026-37, **torna público o Resultado Preliminar do Edital nº 42/2026/PVZN - CGAB/IFRO**, de 10 de julho de 2026, que visa a Seleção de Bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1. RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO APOIO PEDAGÓGICO					
Nº	Candidato (a)	1: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial	2: Tempo de experiência profissional na função de tutor em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD**.	3: Tempo de experiência profissional em EaD**: docência, tutoria/mediação, assessoramento pedagógico, coordenação ou direção.	Pontuação Total
1	Simone Souza Lima	10	30	40	80
2	Ilma Paula Carvalho da Silva	20	0	36	56
3	Cleiton Henrique da Silva Souza	10	24	8	42
4	Rose Almeida Souza	20	0	8	28
FUNÇÃO APOIO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO					
Nº	Candidato (a)	1: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	2. Tempo de experiência** em atividades administrativas ou pedagógicas**** em cursos**** na modalidade EaD.	3. Tempo de experiência em Atividades financeiras em programas e projetos de cursos na modalidade EaD.	Pontuação Total
1	Alecsandro Marian da Silva	20	30	16	66
2	Milena Cristiane Lima da Silva	10	12	0	22

FUNÇÃO APOIO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVO/GESTÃO ACADÊMICA					
Nº	Candidato (a)	1: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	2. Tempo de experiência** em atividades administrativas ou pedagógicas*** em cursos**** na modalidade EaD.	3. Tempo de experiência em atividades de gestão de registros acadêmicos em instituições de ensino.	Pontuação Total
1	Quele Regina Gomes Noé	10	30	40	80*
2	Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	10	30	40	80*
3	Vanessa Barbosa Barbosa	10	30	0	40
* desempate conforme item 8.7 do Edital					

FUNÇÃO APOIO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVO/APOIO POLOS					
Nº	Candidato (a)	1: Pós-graduação*: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	2. Tempo de experiência** em atividades administrativas ou pedagógicas*** em cursos**** na modalidade EaD.	3. Tempo de experiência em atividades de gestão de polos EaD e ou coordenador de polo EaD em instituições de ensino.	Pontuação Total
1	Mayara Júnia Brito Serafim	10	24	0	34
2	Aline Rosa Gomes	20	6	0	26



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100303** e o código CRC **2F972764**.